

Assunto: Orientações quanto à inclusão de discentes em prestações de serviço de caráter extensionista.

Os coordenadores de projetos extensionistas caracterizados como prestação de serviços, cuja participação de discentes se dará em conformidade com o que dispõe o artigo 8º do Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I. Inserir termo de compromisso no SIGProj e disponibilizar uma via para a FUNEPU e uma via para o discente;
- II. Entregar folha de frequência até o dia 25 de cada mês para que a FUNEPU possa providenciar o pagamento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;
- III. Conforme estabelecido em termo de compromisso, solicitar ao coordenador do curso ao qual o discente está vinculado que, até o quinto dia útil de cada mês, inclua o nome do discente em lista de pagamento de seguro contra acidentes pessoais para posterior encaminhamento à Divisão de Apoio ao Ensino/PROENS.